



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0284-2025**

**Processo nº 1506-2025**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a possibilidade de, nas segundas e terças-feiras, autorizar os proprietários de bancas do Mercado Municipal a montarem suas barracas na Rua Nove de Julho, em formato semelhante a uma feira livre.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,**

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR** – **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a possibilidade de, nas segundas e terças-feiras, autorizar os proprietários de bancas do Mercado Municipal a montarem suas barracas na Rua Nove de Julho, em formato semelhante a uma feira livre.

Tal solicitação ocorre em razão de que, nesses dias, o Mercado Municipal tem permanecido fechado para execução de obras de reforma e manutenção. Embora essas melhorias sejam importantes e necessárias, elas têm gerado impactos significativos para os comerciantes que dependem do espaço para o sustento de suas famílias.

Com as portas fechadas, muitos comerciantes estão enfrentando queda expressiva nas vendas, redução de clientes e dificuldades para manter seus compromissos financeiros. A ausência de movimento afeta também o abastecimento regular da população, que fica sem acesso aos produtos e serviços oferecidos no local.

A autorização para que os comerciantes possam se instalar temporariamente na Rua Nove de Julho, de forma organizada e com as devidas adaptações, representaria uma solução provisória capaz de amenizar os prejuízos e garantir a continuidade das atividades.

Essa medida manteria o vínculo entre comerciantes e clientes, preservaria a renda de diversas famílias e contribuiria para que a economia local não sofra um impacto ainda maior. Além disso, seria uma forma de valorizar e apoiar os trabalhadores que há anos atuam no Mercado Municipal e fazem parte da história comercial da cidade.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Ressaltamos que este pedido parte diretamente dos próprios comerciantes do Mercado Municipal, que relataram a difícil situação que estão enfrentando. Eles acreditam que essa alternativa poderá amenizar os prejuízos e manter a clientela. Muitos reforçam que não se trata de um pedido isolado, mas de um consenso entre os feirantes. O objetivo é apenas encontrar uma solução viável até que as obras sejam concluídas, garantindo que todos possam continuar trabalhando dignamente.

Nesse sentido, solicitamos o envio das seguintes informações, com a devida especificação dos seguintes pontos:

- 1 - Há possibilidade de conceder essa autorização temporária?
- 2 - Caso positivo, quais seriam os procedimentos para viabilizar a montagem das barracas na Rua Nove de Julho?
- 3 - Existe algum impedimento legal, técnico ou logístico que inviabilize a medida?
- 4 - Caso autorizado, a Prefeitura poderia oferecer apoio estrutural, como segurança, limpeza e fiscalização no local?
- 5 - Existe a possibilidade de isenção ou redução de taxas para os comerciantes afetados enquanto durar a interdição parcial do Mercado Municipal?
- 6 - Caso não seja possível a liberação na Rua Nove de Julho, haveria um outro local a ser disponibilizado, nas proximidades do Mercado?
- 7 - Há uma previsão para a volta do funcionamento normal do Mercado, com os permissionários podendo executar suas atividades todos os dias?
- 8 - Qual a previsão para o término da obra na sua totalidade?

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO** – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e **JOÃO CARLOS FAIG DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais; e ao Ilustríssimo Senhor **JOSE MARIA JUNIOR** – Chefe de Gabinete.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

**PEDRO SANNINI**  
Vereador

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

